



**Decreto Nº 3307 - de 07 de Abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.247,18 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.247,18 ( vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.40.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	209,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 4.4.90.52.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.755,47
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.964,47
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.964,47

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	121,25
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	6.178,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.299,25
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.299,25

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 4.4.90.52.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	718,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	718,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	718,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	6.178,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.178,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.178,00

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 4.4.90.52.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$	1.087,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.087,46
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.087,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.247,18

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **23.247,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	8.755,47
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.755,47
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.755,47

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	6.299,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.299,25
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.299,25

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	6.178,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.178,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.178,00

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$	2.014,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.014,46
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	2.014,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.247,18

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **23.247,18**



---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 07 de Abril de 2021

---

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34